DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 3.467/2.020
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.020.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em conformidade com o Decreto nº. 1.419/2017, os servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo de Avaliação da 2ª Fase de Desempenho do Estágio Probatório, que será acompanhado e auxiliado pela Comissão de Avaliação dos Servidores Públicos em Estágio Probatório, designada através da Portaria nº. 3.353/19.

NOME	CARGO	RG	CPF
Rodolfo Lopes Santílio	Responsável Pelo Setor de RH	46.771.919-6	400.263.508-23
Neila Márcia Coelho Fabrício	Responsável Pelo Setor de Licitações	28.106.792-2	272.767.998-08
Erlon Antonio Ferreira	Secretário Municipal de Finanças	22.418.776-4	152.425.228-01

Art. 2º - Os serviços prestados pelo Grupo de Avaliação da 2ª Fase de Desempenho do estágio probatório serão considerados de relevância ao Município, não gerando ônus ao erário da Prefeitura ou qualquer outra vantagem pecuniária.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 05 DE FEVEREIRO DE 2.020.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito

PORTARIA Nº. 3.468/2.020
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.020.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em conformidade com o Decreto nº. 1.419/2017, os servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo de Avaliação da 2ª Fase de Desempenho do Estágio Probatório, que será acompanhado e auxiliado pela Comissão de Avaliação dos Servidores Públicos em Estágio Probatório, designada através da Portaria nº. 3.353/19.

NOME	CARGO	RG	CPF
Elaini Santana Barbosa	Secretária Mun. De Cidadania e Ass. Social	25.838.373-2	264.654.158-95
Ariane Cristina da Silva	Psicóloga	42.442.332-7	353.672.928-28
Mariane Gonçalves Sousa Domingos	Responsável Técnica Pelo Serviço Acolhimento de Gália	48.607.969-7	395.091.738-19

Art. 2º - Os serviços prestados pelo Grupo de Avaliação da 2ª Fase de Desempenho do estágio probatório serão considerados de relevância ao Município, não gerando ônus ao erário da Prefeitura ou qualquer outra vantagem pecuniária.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 05 DE FEVEREIRO DE 2.020.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito

PORTARIA Nº. 3.469/2.020
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.020.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA
Conforme Lei Orgânica Municipal
www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em conformidade com o Decreto nº. 1.419/2017, os servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo de Avaliação da 2ª Fase de Desempenho do Estágio Probatório, que será acompanhado e auxiliado pela Comissão de Avaliação dos Servidores Públicos em Estágio Probatório, designada através da Portaria nº. 3.353/19.

NOME	CARGO	RG	CPF
Rogério Hissao Suga	Secretário Mun. de Obras e Viação	17.920.856	106.751.498-86
Mário Braguim Neto	Secretário Mun. de Serviços Urbanos	23.013.183-9	145.710.688-40
Ricieri Paula dos Santos	Responsável Pelo Setor de Transportes	35.224.146-9	341.067.628-70

Art. 2º - Os serviços prestados pelo Grupo de Avaliação da 2ª Fase de Desempenho do estágio probatório serão considerados de relevância ao Município, não gerando ônus ao erário da Prefeitura ou qualquer outra vantagem pecuniária.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 05 DE FEVEREIRO DE 2.020.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito

PORTARIA Nº. 3.470/2020.
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.020.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso V da lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Com fundamento na Lei nº. 2.194 de 10 de abril de 2.013, designar os cidadãos abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Saúde – CMS de Gália, Estado de São Paulo:

I - Representante do Poder Público

1- Titular: Paulo Renato Martins – RG: 26.154.864-5

Suplente: Gabriel Ferreira Junior – RG: 32.591.961-6

II - Representante do Prestador de Serviço

1- Titular: Sandro da Silva Godoy – RG: 40.013.870

Suplente: Ana Maria Beteto Thonarqui – RG: 18.908.176

III - Representante dos Trabalhadores de Saúde

1- Titular: Terezinha Soares de Melo Barros – RG: 32.139.068-4

Suplente: Tatiane Teixeira – RG: 42.669.320-3

2- Titular: Gislaine Cristina Castro RG: 33.075.445-2

Suplente: Lígia Maria Charântola Volponi Scaramucci – RG: 26.608.859-4

IV - Representante dos Usuários:

1 - Representantes de Bairro:

Titular: Ana Elisa Fernandes de Oliveira – RG: 40.214.771-6

Suplente: Roberval de Almeida Freitas – RG: 40.013.820-7

2 - Representantes dos Assentamentos do Movimento “Sem Terra”:

Titular: Josinete Maria dos Santos – RG: 34.294.979-2

Suplente: Cleide Aparecida Machado – RG: 28.216.519-8

3 - Representantes dos Sindicatos:

Titular: Célia Antonia da Silva Costa – RG: 12.871.551-0

Suplente: Denis Luciano Agostinho Marcomini – RG: 26.734.160-X

4 – Representantes dos Serviços e Projetos Sociais:

Titular: Cláudia Vanesa Silvério de Freitas RG: 24.137.876-X

Suplente: Mariane Gonçalves de Sousa Domingos RG: 48.607.969-7

Artigo 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS, será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por apenas mais um mandato, cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de novos substitutos.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Artigo 3º - A participação dos Membros no Conselho Municipal de Saúde – CMS não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevância pública, e, portanto, sendo garantida a dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro pelo seu comparecimento às reuniões do conselho e/ou diligências autorizadas por este, ressalvado o ressarcimento das despesas necessárias à participação nas reuniões e viagens.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 05 DE FEVEREIRO DE 2.020.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito

PORTARIA Nº. 3.471/2.020
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.020.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE

Artigo 1º - CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados para apresentar a documentação exigida conforme o Edital do Concurso nº. 01/2.019, realizado nesta cidade, na data de 05 de maio de 2019, de acordo com o regime jurídico contratual celetista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação aplicável.

NOME	R.G.	EMPREGO	COLOCAÇÃO
Gabriela Maria de Faria Gonçalves da Silva	40.060.853-4	Professor de Educação Básica Docência	3º
Adriana Guerra	18.534.073-8	Professor de Educação Básica do Apoio Pedagógico	4º
Thaila Afonso Pimenta Neves Faquim Palomo	43.719.720-7	Fonoaudióloga	2º

Artigo 2º - Os candidatos convocados na presente Portaria deverão dentro do prazo legal, apresentar a documentação necessária junto ao Departamento de Pessoal do Município de Gália.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 06 DE FEVEREIRO DE 2.020.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito

PORTARIA Nº. 3.472/2.020
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.020.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE

Artigo 1º - CONVOCAR o candidato, abaixo relacionado para apresentar a documentação exigida conforme o Edital do Processo Seletivo nº. 02/2.019, realizado nesta cidade, na data de 05 de maio de 2019, de acordo com o regime jurídico contratual celetista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação aplicável.

NOME	R.G.	EMPREGO	COLOCAÇÃO
Heloisa Maria Vicente Cruz	57.977.414-4	Agente Comunitário de Saúde	5º

Artigo 2º - O candidato convocado na presente Portaria deverá dentro do prazo legal, apresentar a documentação necessária junto ao Departamento de Pessoal do Município de Gália.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 06 DE FEVEREIRO DE 2.020.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA/SP
EXTRATO DE CONTRATOS JANEIRO/2020
CONTRATO Nº 001/20

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gália

CONTRATADO GIOVANNE LUIZ VITAL MARTINS 40934249857GENTE

OBJETO Prestação de serviços de desenvolvimento do Projeto Circo Show elaborado pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

VALOR R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

DATA DA ASSINATURA 07/01/2020

VIGÊNCIA: De 07/01/2020 a 07/01/2021

LICITAÇÃO Dispensa de Licitação nº 001/2020

EXTRATO DE ADITAMENTOS
MÊS DE JANEIRO DE 2020

ADITIVO Nº 001/20 – Prorroga a validade e eficácia do CONTRATO Nº 001/18, de prestação de serviços de telefonia móvel celular, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até 02 de janeiro de 2021 e altera a quantidade de assinaturas para 80 e a quantidade de aparelhos em comodato para 45 Smartphone LG K9 TV Dualsim, bem como reduz o valor global contratado para R$ 15.543,60 (quinze mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), passando para R$ 1.295, 00 (um mil duzentos e noventa e cinco reais) o valor a ser pago mensalmente pela Contratante, nos termos do artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

ADITIVO Nº 002/20 – Prorroga a validade e eficácia do CONTRATO Nº 001/19 de prestação de serviços de seguro (total e contra terceiros), destinado aos veículos pertencentes à frota de veículos do Município de Gália/SP, pelo período de 12 (doze) meses, com validade até 09 de janeiro de 2021, nos termos do artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

ADITIVO Nº 003/20 – Prorroga a validade e eficácia do CONTRATO Nº 002/18, de prestação de serviço de fornecimento diário via correio eletrônico ou website de boletim de publicações em nome da CONTRATANTE, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até 10 de janeiro de 2021 e reajusta o valor do contrato pelo IGPM, passando a ser de R$ 250,90 (duzentos e cinquenta reais e noventa centavos) mensais e R$ 3.010,80 (três mil dez reais e oitenta centavos) anual, nos termos do artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

ADITIVO Nº 004/20 – Prorroga a validade e eficácia do CONTRATO N º 002/2017 de locação de imóvel, consistente na locação dos Box 03 e 04 do Terminal Rodoviário “Ari Carlos Beraldin”, localizado na Rua José Gutierrez, nº 506, neste Município de Gália/SP, pelo período de 12 (doze) meses, com validade até 11 de janeiro de 2021 e reajusta o valor do contrato pelo IGP-M (7,3179%), passando a ser de R$ 392,42 (trezentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos) mensais.

ADITIVO Nº 005/20 – Prorroga por 15 (quinze) dias o prazo de execução da obra, previsto na cláusula IV do CONTRATO Nº 018/19, de contratação de empresa especializada para realização de 1.287,00 metros quadrados de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q, 159,62 metros de guias e sarjetas em concreto e 78,69 metros de sarjetas em concreto em guias existentes, em vias do Município de Gália, referente ao Convênio nº 1428/2018 firmado junto a Casa Civil, nos termos do artigo 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

ADITIVO Nº 006/20 – Prorroga por 15 (quinze) dias o prazo de execução da obra, previsto na cláusula IV do CONTRATO Nº 019/19 de contratação de empresa especializada para realização de 1.360,45 metros quadrados de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q e 206,37 metros de guias e sarjetas em via do Município de Gália, por empreitada global, referente ao Convênio nº 1429/2018 firmado junto a Casa Civil, nos termos do artigo 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.